



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004644.989.19-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Cruz das Palmeiras.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: José Crecentino Bussaglia.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Jorge Alberto Galimberti (OAB/SP nº 238.358), James Daniel Velloso (OAB/SP nº 249.525) e Tamiris Gonçalves Fausto (OAB/SP nº 322.907).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. QUADRO DE PESSOAL. FALHAS NA REGULAMENTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS. RELEVADAS EM FUNÇÃO DAS DIFICULDADES INERENTES AO CARGO DE GESTOR. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de outubro de 2021, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,21%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 91,60%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,38%; Aplicação na Saúde: 29,00%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 3,08%.

Determinou, ainda, o arquivamento definitivo do TC-008665.989.19-0, referente às fiscalizações ordenadas, em face do cumprimento do seu objetivo de subsidiar as contas em exame.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr